ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

302

Processo nº015/1.05.0004878-3
Mandado nº2006/29529

Certidão.

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado anexo do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Gravataí, diligenciando no endereço indicado, não logrei êxito em proceder a medida determinada, pois não localizei a empresa Sociedade Educacional Machado de Assis Ltda, bem como algum representante legal da mesma, visto que no local encontra-se, atualmente, uma unidade funcionando do SEBRAE, desde 02-3-2006, onde fui atendido pela Sra. Rita Daltoé Scherer, estagiária. Dou fé. Gravataí, 21 de março de 2006.

Custas:

Ao Estado: não há.

Condução: não há.

Marcelo Aguiar Carvalho
Oficial de Justiça (em plantão)